



TIPO DE AUDITORIA: Auditoria de Gestão
EXERCÍCIO: 2010
PROCESSO N°: 08410.002750/2011-67
UNIDADE AUDITADA: Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Piauí
CÓDIGO UG: 200390
CIDADE: Teresina/PI

PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

1. Em conformidade com o disposto na Lei n° 8.443, de 16 de julho de 1992, artigos 9º, inciso IV e 52, combinado com o artigo 151 do Decreto n° 93.872, de 23 de dezembro de 1986, **atesto haver tomado conhecimento do Processo de Contas, exercício 2010, da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Piauí – SR/DPF/PI**, bem como das conclusões contidas no Relatório de Auditoria, no Certificado de Auditoria e no Parecer do Dirigente de Controle Interno da Controladoria-Geral da União da Presidência da República – CGU/PR, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos agentes listados no art. 10 da Instrução Normativa TCU n° 63/2010.
2. Encaminhe-se o referido processo ao **Tribunal de Contas da União**, para fins de julgamento na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília, 28 de julho de 2011.


JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Ministro de Estado da Justiça